



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.365, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

Cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal integrantes da lei nº 2.717/90, e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados 45 (quarenta e cinco) cargos de provimento efetivo, padrão 7, de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, que passam a integrar o Anexo I, da Lei 2.717/90, de 29/12/1990.

Art. 2º - As atribuições da categoria funcional do cargo criado no artigo 1º e anexa à presente Lei passam a integrar o Anexo II da Lei nº 2.717/90.

Art. 3º - Ficam extintos, à medida que vagarem os 22 (vinte dois) cargos de provimento efetivo de ATENDENTE I, Padrão 3, integrantes do Anexo I. da Lei nº 2.717/90.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação específica de pessoal civil constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração